



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2.022

AUTOR: Vereadora: Brasília Aparecida Neves Farias (Cida Farias)
ORIGEM: PL/CM nº 012/22

Institui o Dia do Vacinador dos Profissionais da Saúde no Município de Amambai e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Amambai-MS, o “**DIA DO VACINADOR DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE**”.

Parágrafo único. O Dia do Vacinador será comemorado anualmente em 18 de Janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n 3238Pag:016
Em:16/12/22